

"AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO"

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil 2025, Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Cumprimento Sentença processo nº 0003444-36-2024, movido por Luciana da Cunha Pontado Piva e outros Contra Joviane Pereira da Silva e outro que tramita pela 2ª Vara Cível, dirigi-me à Rua Dr. Rui Ferreira da Rocha, 409, e aí sendo

Procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

veículo - Gm / classic Life, ano 2004/2005, Prata, placa mercosul BJM 8C 45, em regular estado de conservação e funcionamento. veículo que tem o seu valor estimado em: R\$ 17.855,00, segundo consulta no aplicativo Placa Fip, em 24.04.2025.

veículo - Mercedes Benz / of 17 22 m Neobus MG, ano 2005. placas: LVC 2267 Valor estimado informado pelo Sr. Jovaldo, em R\$ 45.000,00! veículo utilizado para transporte rural.

Feito penhora nomeei depositário(a) do(s) bem (bens), o(a) Sr(a) Jovaldo Batista da Silva residente/domiciliado: Rua Dr. Rui Ferreira da Rocha, 409 o(a) qual aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sendo advertido que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito do Feito, na forma e sob as penas da Lei. Nada mais havendo e para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário(a).

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: